

015:
P O R T A R I A N° 049/84 -B 018

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

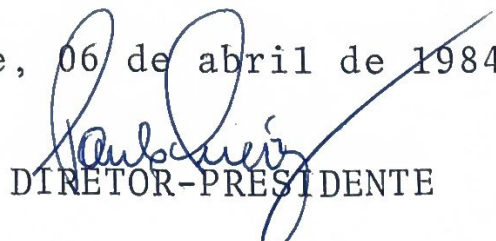
Art. 1º - Estabelecer que as linhas R-843 , ALTO DA BONDADE; R-842, ÁGUAS COMPRIDAS; R-844, SANTA CASA e R-812, PEIXINHOS, integrantes da Área de Atuação de Ônibus de Motor à Combustão nº 13 (treze), passem a ser operadas pelo CONSÓRCIO MACHADO / AMAPÁ, através da CONSORCIADA RODOVIÁRIA MACHADO LTDA, mantidos to dos os itinerários e demais índices operacionais já estabelecidos;

Art. 2º - Estabelecer que as linhas R-823, FOSFORITA (ESTR. DE BELÉM); R-824, FOSFORITA (C. CABUGÁ); R-821, VILA POPULAR (ESTR. DE BELÉM) e R-822, VILA POPULAR (C. CABUGÁ), integrantes da Área de Atuação de Ônibus de Motor à Combustão nº 13 (treze) passem a ser operadas pelo CONSÓRCIO MACHADO/AMAPÁ, através da CONSORCIADA AMATUR-AMAPÁ, TRANSPORTES E TURISMO LTDA, mantidos to dos os itinerários e demais índices operacionais já estabelecidos;

Art. 3º - Estabelecer que a linha Transversal T-871, SANTA CASA/ENCRUZILHADA, passe a ser operada pela Per - missionária EMPRESA SÃO PAULO LTDA e pelo CONSÓRCIO MACHADO/AMAPÁ, através da CONSORCIADA RODOVIÁRIA MACHADO LTDA, mantido seu itinerário e demais índices operacionais já estabelecidos;

Art. 4º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 07 de abril de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 06 de abril de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ